



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 443/2022

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.75, da Lei Municipal nº 864 de 28 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) CALINE FREITAS AQUINO BARROS, solicitando o seu afastamento das atividades como Professor da Rede Municipal, para cursar o Mestrado Internacional em Ciências da Educação na modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença remunerada a servidor(a) CALINE FREITAS AQUINO BARROS, matrícula nº 2262, ocupante do cargo PROFESSOR A3 - NIVEL II, com a finalidade de cursar pós-graduação na categoria Mestrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 434/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 15/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) UBIRAJARA DANTAS FERNANDES matrícula 762, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 435/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 15/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) SIDINEIDE MENDES NUNES DOS SANTOS matrícula 761, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 436/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 15/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) APOLIANA DA SILVA GOMES matrícula 1434, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 437/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 15/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) JUCELIO GOMES DE SOUSA matrícula 746, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 438/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 19/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020.2 do(a) servidor(a) SUENE SANDRA DE MEDEIROS PEREIRA matrícula 760, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 439/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria nº 432/2022, de 12 de agosto de 2022, que trata das férias, concedida ao(a) servidor(a) DAIANA TARGINO DA SILVA, mat. nº 996729, nos termos do Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 440/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria nº 433/2022, de 12 de agosto de 2022, que trata das férias, concedida ao(a) servidor(a) DAIANA TARGINO DA SILVA, mat. nº 996729, nos termos do Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 441/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Administração, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 90 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 12/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2019, 2020 e 2021 do(a) servidor(a) JULLYANA DUTRA DE OLIVEIRA matrícula 2200, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.
Portaria Nº 442/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/08/2022 a 13/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2015, do(a) servidor(a) MAURICIO ALVES MARTINS matrícula 832, ocupante do cargo de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de agosto de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

**“Dispõe sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar
Titular Clarice Calista Dutra”.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 1057/2018 – Amparados no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Conselheira Tutelar Titular Clarice Calista Dutra por motivos pessoais, desligando-se da função nesta data, revogando-se sua posse, dando substituição a vaga de um Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Aprova a referente Exoneração conforme pedido anexado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, PB - 15 de agosto de 2022.

Poliana Targino Batista
Presidente do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

“Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.”

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 1057/2018 – Amparados no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, CONSIDERANDO a resolução nº 170/2014 do CONANDA, in verbis: “Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, a Sr. Analiany Sibery Oliveira Dantas, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Eleição Suplementar Para Suplentes Do Conselho Tutelar, conforme o Edital de Publicação do Resultado Final do CMDCA, para assumir função de Conselheiro Tutelar Titular, mediante o pedido de exoneração da Sr. Clarice Calista Dutra.

Art. 2º Convocar, o Sr. Francisco das Chagas de Almeida, candidato eleito em 2º (segundo) lugar no Processo de Eleição Suplementar Para Suplentes Do Conselho Tutelar, conforme o Edital de Publicação do Resultado Final do CMDCA, para assumir função de Conselheiro Tutelar Suplente para dar continuidade as férias do Conselheiro Aldelan Rodrigues Cavalcante.

Art. 2º Os convocados, terão o prazo de 2 (dois) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º Os demais Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, poderão ser convocados, conforme a ordem de votação, a tomar posse mediante a necessidade do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.

Poliana Targino Batista
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 01/2022 15 de agosto de 2022

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO E PREPARAÇÃO DE BOLOS E TORTA

A Secretária de Desenvolvimento Social, Yllen Garcia Gomes de Albuquerque, pelo presente edital, torna público que, no dia 30 de agosto de 2022, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Aperfeiçoamento de Técnicas de Depilação e Preparação de Bolos e Tortas, na modalidade presencial, poderão realizar inscrições conforme descrito neste edital, com aulas previstas para 12 de setembro a 07 de outubro de 2022.

1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Não é permitido realizar o curso em duas turmas ao mesmo tempo, no ato da inscrição deve optar por um único curso. Se inscrito e selecionado em duas turmas, a instituição reserva-se no direito de matriculá-lo em apenas uma.

2. O quadro de vagas e as informações sobre o curso está disponível no Anexo.

3. As inscrições serão realizadas no CRAS, localizado na Rua João Luís de Sousa, Bairro Brejinho, nos horários pela manhã de 08h às 11h e a tarde das 14 às 16h, na data de 30 de agosto do corrente ano.

4. Critérios prioritários para inscrição:

a. Possuir número do CPF e Documento de Identidade ou outro documento com foto;

b. Possuir escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto para o Curso de Preparação de Bolos e Tortas e ensino fundamental completo para o Curso de Técnicas de Depilação;

c. Mulheres que estão referenciadas ao CRAS ou que participem das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

d. Ter renda percapta de até 2 salários mínimos (autodeclaração);

e. Serão destinadas até 02 vagas por turma, na modalidade jovem aprendiz (ter entre 14 e 24 anos e estar cursando ou já ter concluído o ensino básico - fundamental ou médio).

5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas conforme os critérios estabelecidos no item 4, abriremos vagas para o público em geral, por ordem de inscrição, até completar a turma com o número de vagas ofertadas.

6. O candidato deve preencher todas as perguntas e fornecer a documentação solicitada no formulário de inscrição;

7. A forma de seleção será por "ordem de inscrição". A Prefeitura divulgará a lista dos candidatos contemplados no diário oficial do município, no dia 02/09/2022, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

8. A Prefeitura Municipal providenciará a matrícula nos cursos através do CRAS juntamente com representante do SENAC e os interessados devem levar a seguinte documentação:

a. Cópia do documento de Identidade (RG ou CNH);

b. Cópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

- c. Declaração da renda percapta de até 2 salários mínimos;
d. Cópia do Comprovante de Residência;
e. Cópia da Declaração, Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto (ou grau acima) ou autodeclaração para o Curso de Preparação de Bolos e Tortas e Ensino Fundamental Completo (ou grau acima) ou autodeclaração para o Curso de Técnicas de Depilação; e
f. Termo de compromisso a ser disponibilizado.
9. Se constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na documentação fornecida pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.
10. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente no CRAS e poderá haver contato por e-mail, telefone, mensagem via WhatsApp ou outros meios que se façam necessários, com os candidatos na lista de espera.
11. A inscrição bem como o curso é público e gratuito. As aulas práticas serão realizadas nas dependências dos locais estabelecidos conforme anexo 1 ou de instituições parceiras, respeitando os protocolos de segurança estabelecidos pela instituição ou pelas autoridades.
12. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 75% de participação e aproveitamento, conforme comprovação e avaliação do instrutor do curso.
13. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pela Prefeitura Municipal caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou algum outro problema de natureza temporal, embora tenha ocorrido a inscrição o interessado fica ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros, bem como o cumprimento de todos os procedimentos e prazos acordados com o SENAC.
14. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 80% das vagas ofertadas em cada turma.
15. Os cursos serão realizados no período de 12 de setembro a 07 de outubro de 2022, podendo ser antecipado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
16. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal ou nas redes sociais oficiais do município.
17. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site da prefeitura ou nas redes sociais oficiais do município.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Brejo do Cruz, 15 de agosto de 2022.

Yllen Garcia Gomes de Albuquerque
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO 1

TURMA- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/PSG DE TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO

CURSO	INSCRIÇÕES	VAGAS	HORÁRIOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DO CURSO
TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO	30/08/2022	15	Tarde 13h às 17h	CRAS	40 Horas	12/09/22 a 07/10/22

TURMA- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/PSG DE PREPARAÇÃO DE BOLOS E TORTAS

CURSO	INSCRIÇÕES	VAGAS	HORÁRIOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DO CURSO
PREPARAÇÃO DE BOLOS E TORTAS	30/08/2022	15	Noite 18:30h às 21:30h	CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	40 Horas	12/09/22 a 07/10/22

OBSERVAÇÕES:

Endereço do CRAS – Rua João Luís de Sousa, s/n, Brejinho – Brejo do Cruz/PB

Endereço da CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES – Rua São Paulo, s/n, Bairro dos Estados – Brejo do Cruz/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 15 de AGOSTO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV